



LEI Nº 1.458 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação, por Anulação de Dotação e contém outras disposições.”

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais), conforme Contrato de Repasse nº 843553/2017/ME/CAIXA, Operação 1037793-91, assinado segundo termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, firmado com o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e por Anulação de Dotação no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos Reais) para cobertura da contrapartida, perfazendo o saldo orçamentário total de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil Reais), objetivando a **reforma do campo de futebol da Associação Atlética Campofloridense** deste município, beneficiando assim a comunidade local com maior incentivo às práticas esportivas.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.24.27.812.0716.2.0110.3.3.90.39.00 ----- R\$ 487.500,00
(quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação de Dotação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

- **DOTAÇÃO:** 02.24.27.812.0716.2.0110.3.3.90.39.00 ----- R\$ 19.500,00
(dezenove mil e quinhentos Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.00

Art. 4º - Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 3º, redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

- **DOTAÇÃO:** 02.03.99.999.9999.9.0999.9.9.99.99 ----- R\$ 19.500,00
(dezenove mil e quinhentos Reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.00

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 25 de setembro de 2019


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal